



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2053, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.037.564-5/2006, de interesse de **TAPAJOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 21, 22 e 23, da Quadra 84, situados à Rua Aporé com Rua Parintins e Rua Maicuru, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/21/22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/21/22/23	ÁREA	1.912,40m²
Frente para a Rua Aporé		50,00m
Fundo, confrontando com os lotes 2 e 20		60,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Parintins		27,29m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Maicuru		27,29m
Pela linha de chanfrado – Rua Aporé com a Rua Parintins		7,07m
Pela linha de chanfrado – Rua Aporé com a Rua Maicuru		7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal